



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 217/2014

Data: 30.06.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0900	SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0040.2.065	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	505	466	R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0900	SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0040.2.066	Manutenção das Atividades do Programa PETI/CEACA				
33.90.36.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	505	454	R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.109 de 01.07.2014 – página 24 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – edição nº 111 de 30.06.2014 – ano 04